



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1118/2019 – GM

Convoca para a XI Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Conferência Municipalidade saúde é o fórum máxima de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de saúde, a realizar-se no dia 05 de abril de 2.019, das 13:00 às 17:00 horas, No Centro de Convivência do idoso, localizada na Rua Fernão Dias, 162, centro, Quarto Centenário/PR.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de saúde terá como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º- A normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentadas em regimento Interno próprio.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 01 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 2 de 11

DECRETO Nº 1119/2019-GM

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 224.491,68 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) mediante a inclusão de dotações orçamentárias, como segue:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	31 4	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.39.0 0.00.	100 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	215.014,7 8
				SOMA	215.014,7 8

CREDITO ESPECIAL

E	449	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.93.00.00.	33764	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.476,90
				SOMA	9.476,90
				TOTAL	224.491,68

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos no item "I" e "III", do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Superavit Financeiro por fonte de recurso

FONTE	VALOR
31764	9.476,90
SOMA	9.476,90

Anulação parcial de dotação

O	358	11.016.26.452.0009.1.031.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.014,78
				SOMA	215.014,78
				TOTAL	224.491,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"
Quarto Centenário, 01 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 3 de 11

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019-PMQC

Encontra-se aberto na Secretaria da Administração do Município de Quarto Centenário/PR, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob Nº. 003/2019-PMQC, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CORREÇÃO DE SOLO (CALCÁRIO E ADUBO), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE 12 (DOZE) NASCENTES DE ÁGUA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 21 (VINTE E UMA) RESIDÊNCIAS E A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABASTECEDOR POR GRAVIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 031/2017 – SEAB.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/03/2019 às 14hs00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade de Quarto Centenário/PR, podendo o Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, ser retirado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário ou via portal da transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (44) 3546.1109, na Secretaria de Administração ou no setor de licitações.

Quarto Centenário/PR, 01 de março de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 4 de 11

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 004/2019-PMQC

Ao 1 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e como **CONTRATADA**, a empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rosário, nº372, bairro Ciro Nardi, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.940.608/0001-82, neste ato representado pelo Senhor **JOBEL KUSS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob N.º 064.510.719-00 e RG nº 827.241SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem rescindir "amigavelmente" o **Contrato de Prestação de Serviços de Hospedagens Nº. 004/2019-PMQC**, originado do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019** conforme autos do protocolo nº 124/2019-1, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULAS DESTA RESCISÃO:

1ª - Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 tem entre si justa e acertada a **Rescisão do Contrato** supramencionado, cujo objeto versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**.

2ª - A presente Rescisão é válida a partir desta data, de comum acordo, na melhor harmonia, dando ambas as partes a mais ampla e geral quitação.

E por estarem justas, cientes e de acordo com os termos desta **Rescisão**, as partes por si assinam este instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, autorizando a publicação do extrato da rescisão contratual.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J KUSS & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 5 de 11

PORTARIA Nº 035/2019 - GM

“Nomeia **WALBERSON MOREIRA FREI** para exercer, em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de março de 2019, **WALBERSON MOREIRA FREI** portador Cédula de Identidade nº 9.905.633-9/SSP-PR e CPF nº 056.761.049-70, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CC-1, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretária de Obras e serviços Públicos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 6 de 11

PORTARIA Nº 036/2019 - GM

"Revoga a Portaria nº 019/2018-GM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "a", Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a partir de 01 de março de 2019, a Portaria nº 019/2018-GM, que designa à Servidora Pública Municipal, **SOLANGE DONIZZETI CIANCA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.706.278-7/SSP-PR e CPF nº 984.402.509-59, para interinamente, responder sem remuneração, pelo Departamento de Suprimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 01 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 7 de 11

PORTARIA Nº 037/2019 - GM

“Designa o servidor **LEANDRO ALVES VALLE**, para exercer a Chefia da Divisão de Licitações, da Secretaria da Administração”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2019, **LEANDRO ALVES VALLE**, Assistente Técnico de Suprimentos, padrão XII-3, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.288.870-5/SSP-PR e CPF/MF nº 035.150.489-36, para exercer a Chefia da Divisão de Licitações, da Secretaria da Administração, simbologia FG-1.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 8 de 11

PORTARIA Nº 038/2019 – GM

“Altera a lotação da Portaria nº 230/2017-GM, que nomeia a Servidora Pública Municipal **MARIA PAULA LINO CESTAK**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II, Alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nºs 161/2003 e 558/2017 de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – ALTERAR, a partir de 01 de março de 2019, a lotação do cargo em comissão de cargo de Coordenador de Divisão de Contabilidade para Coordenador de Divisão de Compras, simbologia CC-5, do Departamento de Suprimentos, da servidora , **MARIA PAULA LINO CESTAK**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.832.523-9/SSP-PR e CPF/MF nº 086.428.099-81, nomeada pela Portaria nº 230/2017-GM, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria da Administração, conforme as Leis Municipais nºs 161/2003 e 558/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 9 de 11

LEI Nº 618/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Reinaldo Krachinski, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no exercício de 2019, incluir metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e incluir metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 224.491,68 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) mediante a inclusão de dotações orçamentárias, como segue:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	31	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.39.0	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	215.014,78
	4	0.00.	1	JURÍDICA	
				SOMA	215.014,78

CREDITO ESPECIAL

E	449	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.93.00.00.	33764	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.476,90
				SOMA	9.476,90
				TOTAL	224.491,68

Art. 3º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos no item "I" e "III", do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Superavit Financeiro por fonte de recurso

FONTE	VALOR
31764	9.476,90
SOMA	9.476,90

Anulação parcial de dotação

O	358	11.016.26.452.0009.1.031.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.014,78
				SOMA	215.014,78
				TOTAL	224.491,68

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"
Quarto Centenário, 01 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 10 de 11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 017/2019/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO

CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. CLAUDINEI CARLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

I - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de Março de 2.019.

04 de Março, Ponto Facultativo,

05 de Março, Carnaval,

06 de Março, Quarta Feira de Cinzas.

II - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

CUMpra – SE
REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em
01 de Março de 2.019.

CLAUDINEI CARLIS

PRESIDENTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0194

Quarto Centenário Sexta-Feira, 01/03/2019
Página 11 de 11

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda